



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## **DECRETO N.º 405/20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DECRETO N.º 405/20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1 º** – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, do Município de Paulicéia, os dias 24 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2020.

**ARTIGO 2 º** – Durante o período de 21/12/2020 até 31/12/2020 as repartições públicas funcionarão em regime de trabalho interno, em horário normal, não havendo atendimento presencial ao público.

**ARTIGO 3 º** – Excetua-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

- I – abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;
- II – serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;
- III – serviços de coleta de lixo;

**ARTIGO 4 º** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

---

## **DECRETO N.º 405/20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**CHRISTIAN JOSÉ SILVA**

Diretor Administrativo